



**PARECER TÉCNICO SOBRE PROCEDIMENTOS LICITAÇÃO REALIZADOS  
ATRAVÉS DE DISPENSA, ARTIGO 24, ICISSE I E II.  
Nº 129/2020/PC/CIM/2020**



**Matos Costa/SC, 04 de novembro de 2020.**

Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1320/2005 - de 24 de agosto de 2005, que rege as ações do Controle Interno, combinado com a Resolução TC 14/12 e alterações subsequentes, emite parecer.

Tratam os autos da análise dos seguintes processos licitatórios realizados através de Dispensa de Licitação:

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal**

**Processo Licitatório n. 52/2020**

**Dispensa de Licitação n. 15/2020**

**Objeto:** Aquisição de imóvel para cessão de uso ao poder legislativo de vereadores de Matos Costa. 01 (um) terreno em área urbana cadastrado na matrícula nº 19076, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União - SC, medindo 1.146,00 m<sup>2</sup> (um mil cento e quarenta e seis metros quadrados), imóvel situado na Rua Sete de Setembro, Bairro Polati, na cidade de Matos Costa - SC.

**Base Legal:** Lei Municipal 2.270/2020, Lei Orgânica Municipal no seu art. 100, prevê as condicionantes para aquisição de imóveis pela municipalidade, art. 24, X, da Lei 8.666/93.

**vendedor:** Lilian Landarin Carneiro

**Valor:** R\$: 95.000,00

**Homologação:** 09/10/2020

Forma de Pagamento: 02 parcelas de R\$:47.500,00

Complemento do elemento utilizado: 4.5.90.61.99- Outras Aquisições de Bens Imóveis.

**Unidade Gestora: Fundo de Assistência Social**

**Processo Licitatório n. 2/2020**

**Dispensa de Licitação n. 2/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para entrega e instalação de bancada de granito pia e divisória de banheiro do centro da terceira idade Suzana krauchuk.

**Base Legal:** Lei 8.66/93, artigo 24, II.

**Contratada:** Marmoraria Pimentel Ltda

**Contrato n. 02/2020**

**Valor:** R\$: 14.800,00

**Homologação:** 06/07/2020

**Unidade Gestora: Fundo de Saúde**

*Carina*



**Processo Licitatório n. 11/2020**

**Dispensa de Licitação n. 09/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de uniformes padrão para as equipes da estratégia da saúde da família e da unidade básica de saúde do município de matos costa.

**Base Legal:** Lei 8.66/93, artigo 24, II.

**Contratada:** KAFFA BRASIL IND. DE CONFECÇÕES LTDA.

**Contrato n. 10/2020**

**Valor:** R\$: 11.063,60

**Homologação:** 28/07/2020



**Unidade Gestora: Prefeitura**

**Processo Licitatório n. 29/2020**

**Dispensa de Licitação n. 11/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de telhas de fibrocimento.

**Base Legal:** Lei 8.66/93, artigo 24, II, Decreto Situação de Emergência (97/2020)

**Contratada:** Ursulla Waldraf & Cia LTDA

**Valor:** R\$: 4.252,80

**Homologação:** 03/07/2020

**Da análise Procedimentais:**

Em exame, verificou-se que os processos encontram-se instruídos com os documentos necessários como a solicitação de licitação, termo de referencia com justificativa, cotação de preços, solicitação, termo de autorização da autoridade, parecer jurídico, parecer contábil, etc. Dispõe sobre a designação formal do Presidente e da comissão Permanente de Licitação.

O procedimento foi analisado pelo setor jurídico atestando que atendem os requisitos legais previstos na Lei 8.66/93, ou seja artigo 24, inciso II, artigo 26, artigo 38 ss, art. 55.

Observo que há evidências de erro material e formal nos processos físicos analisados, tais como:

- a) informações organizadas fora da ordem;
- b) Impressão de valores no contrato n.10/2020;
- c) Detalhamento de Elementos utilizados em desconformidade com o previsto pelo Tribunal de Contas;
- d) Documento acostado às fls 69a 71 do Processo n. 52/2020-DL 15/2020, que não faz parte do processo;
- d)Quantidades adquiridas a maior não condiz com a quantidade especificada no relatório efetuado pela assistência Social fls 03 a 06. (Dispensa n. 11/2020).

*Carvalho*



Por estas razões, salvo melhor juízo, resolve-se **RECOMENDAR** :

I- Uma vez que se destaca a inexatidão de informações em alguns processos físicos analisados, caracterizando erro material, sugiro para que o setor de licitações ( Pregoeiro), exerça a prerrogativa administrativa de suprir essas falhas, através de despacho fundamentado, informar e justificar em uma ata os motivos pelos quais a falha é evidente e não interfere no processo.

II- Observar os detalhamentos de elementos emitidos pelo Tribunal de Contas.

III- **Processo 52/2020**: O registro do imóvel não poderá ser feito em nome de órgãos despersonalizados, como são a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, mas tão somente em nome da pessoa jurídica de direito público correspondente, isto é, do Município;


A aquisição de bem imóvel deve ser formalizada por escritura pública, realizando-se, posteriormente, a devida transcrição no Cartório de Registro de Imóveis (art. 531, Código Civil).

Ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Desta feita, em virtude da aquisição realizada a maior de telhas de fibrocimento de 4mm, contradizendo o levantamento efetuado pela Assistência Social ( fls 03 a 06), solicito manifestação do Presidente da Comissão de Licitação e ou departamento de licitações sobre os motivos e para quem destinou-se a aquisição maior.

A opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas na análise destes, nem isenta de encaminhamentos administrativos e legais que ensejarem.

É o parecer.

  
**Mariza Granemann de Mello**

Analista de Controle Interno.



Estado de Santa Catarina - Matos Costa

Secretaria Municipal de Assistência Social

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

R: Manoel Lourenço de Araújo, S/N - Matos Costa/SC

matoscostacras@yahoo.com.br

Fone: (49) 3572-1367




**LEVANTAMENTO REFERENTE AO VENDAVAL OCORRIDO NO DIA 30/06/2020**

Vimos por meio deste encaminhar a família da Sra LUCIA APARECIDA SILVEIRA PINTO, residente na rua Olavo Ribas, a qual foi realizado visita no dia 01/07/2020 referente ao levantamento de folhas de fibrocimento, onde na ocasião um filho nos atendeu e verbalizou que não havia necessidade.

Na data de hoje, Dona Lucia veio até a Assistência Social e solicitou ajuda, onde o funcionário Dari de Castro foi até a residência e realizou levantamento de 20 folhas de 4mm.

Matos Costa, 02 de julho de 2020.

  
Joicy F. Granemann  
Assistente Social CRESS 12/5348 SC

  
Arlete Torrezan  
Assistente Social CRESS 12/2936 SC

Entregue em 03/07/20  
\* Lucia ap Silveira Pinto



Estado de Santa Catarina - Matos Costa  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social  
Rua Manoel Lourenço de Araújo, S/N - Tel 49-3572-1367



### Levantamento Socioeconômico referente ao vendaval ocorrido no dia 30/06/2020

Vimos por meio deste encaminhar levantamento realizado no território urbano junto as residências das famílias atingidas, as quais manifestaram dificuldade imediata em adquirir o material necessário para reparar os danos ocasionados pelo vendaval.

Cabe esclarecer que a quantidade especificada para cada família, foi avaliada pelo funcionário público Luciano de Mattos, totalizando 346 folhas.

1-Maria Silveira/Pedro Silveira  
Em frente ao cemitério  
1 folha - 5mm

*Mariam Silveira*

*Entregue em 03/07/20*

2-Taciane Aparecida Coguta  
Rua Frei Rogerio  
17 folhas - 4mm

3-Arminda Alves de Medeiros  
Rua atrás da 3 idade  
20 folhas - 4mm

*Arminda - coberto*

*Entregue em 03/07/20*

4-Casa da Prefeitura/ Margarete de Freitas  
Rua Olavo Ribas  
5 folhas - 4mm

*\* margarete de c. uma*

*Entregue em 03/07/20*

5-Rozeli Tussolini  
Rua Olavo Ribas  
30 folhas - 4mm

*\* claudim scappella*

*Entregue em 03/07/20*

6-Cenir Alves dos Santos  
Rua Olavo Ribas  
10 folhas - 4mm

*\* Cenir Ads*

*Entregue em 03/07/20*

7-Jandira Vicente  
Rua Olavo Ribas  
10 folhas - 4mm

*\* Jandira Vicente*

*entregue em 03/07/20*

8-Jaqueline Cordeiro/Leandro  
Rua Olavo Ribas  
35 folhas - 4mm

*\* Jaqueline Cordeiro*

*entregue em 03/07/20*

9-Luana Cordeiro  
Rua Olavo Ribas  
6 folhas - 4mm

*\* Luana Aparecida Cordeiro*

*entregue em 03/07/20*

10-Luizinho de Mello  
Rua Olavo Ribas  
6 folhas - 4mm

*\* Luizinho de mello*

*entregue em 03/07/20*

*folhas*



Mariza Ferreira  
Rua Olavo Ribas  
12 folhas - 4 mm

*Mariza Alvo*  
*entregue em 03/07/20*

11-Joice Amaro  
35 folhas - 4 mm

*Joice Amaro*  
*entregue em 03/07/20*

12-Noeli Fernandes dos Santos  
Rua Olavo Ribas  
15 folhas - 4mm

*Naeli Fernandes dos Santos*  
*entregue em 03/07/20*

13-Jucimara A. Fernandes dos Santos  
Rua Olavo Ribas  
250 telhas

14- Vanessa Soares  
Rua Jose Tomacheuski  
40 folhas - 4mm

*Vanessa Ap. Soares*  
*entregue em 03/07/20*

15- Amélia Aparecida Silva  
Rua Olavo Ribas  
30 folhas - 4 mm

*Amelia Ap Silva*  
*entregue em 03/07/20*

16- Adriana Marcon  
Rua Prudente Moraes  
6 folhas - 4mm

*Adriana Marcon*  
*entregue em 03/07/20*

17- Larissa Stephani de Souza/ Proprietário Antonio Ribeiro dos Santos  
Rua Prudente Moraes  
4 folhas - 4mm

*entregue em 03/07/20*

18- Ivo/Aurora Franca  
Rua Prudente Moraes  
5 folhas - 4mm

*Iustiane Ap. da Silva*  
*Rua: Olavo Ribas - entregue 03/07/20*  
*2 Folhas*

19-Sheila dos Santos/ Proprietária Lucia Helena Bernardo da Luz  
Rua Luiz Landarin  
10 folhas - 4mm

*Sheila dos Santos*  
*entregue em 03/07/20*

20- Terezinha Aparecida Prudente Costa/ Proprietária Suzete Noronha de Freitas da Anunciação  
Servidão ao lado da Escola Ana Maria de Paula  
45 folhas - 4mm

*entregue em 03/07/20*  
*Suzete Noronha de Freitas da Anunciação*

21- Rosângela de Jesus Pereira Ribeiro  
Casa da Rede Ferroviária  
Somente mão de obra

22- Sebastião Weizman  
Rua Olavo Ribas  
5 folhas - 4mm

*Eliete AP dos Santos*  
*entregue em 03/07/20*

*Joelcy Franciane Granemann*  
Joelcy Franciane Granemann  
Assistente Social CRESS12/5348

*Arlete Torrezan*  
Arlete Torrezan  
Assistente Social CRESS 12/2936



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

---

REDISTRIBUIÇÃO DE FOLHAS DE FIBROCIMENTO REFERENTE AO VENDAVAL  
OCORRIDO NO DIA 30/06/2020.

Eu Joseli Scheffer, servidor público Municipal informo que do total de folhas de fibrocimento adquiridas pelo Município em função do vendaival de 30/06/2020, foram utilizadas 8 folhas em prédio público.

Matos Costa, 3 de julho de 2020.

  
Joseli Scheffer  
Servidor Municipal



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

REDISTRIBUIÇÃO DE FOLHAS DE FIBROCIMENTO REFERENTE AO VENDAVAL  
OCORRIDO NO DIA 30/06/2020.

Por meio deste solicito que a família do senhor Adrian Fernando Daneluz, residente na Vila Ferroviária, no qual realizei visita, e constatei que sua casa foi atingida pelo vendaval e o mesmo necessita de 8 folhas de fibrocimento.

Matos Costa, 3 de julho de 2020.

Joseli Scheffer  
Servidor Municipal



Marcia J. Conde mãe  
Residi 03/07/2020

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





Comissão Permanente de Licitações - CPL - Decreto 104/2020

Aos 13 dias do mês de novembro de 2020 reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações para dar andamento em anexar documentos que estavam em falta no Processo Licitatório 29/2020 Dispensa de Licitação 11/2020, em atenção a notificação apontada junto ao Parecer Técnico nº 129/2020/PC/CIM/2020. Sendo o que se apresenta para o momento. Publique-se.

Dalton Fagundes *Dalton Fagundes* Presidente  
Camila Carneiro *Camila Carneiro* Membro  
Fabiana Granemann *Fabiana Granemann* Membro